



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 Processo Administrativo nº 36/2025**

**Contratada:** CULTUR – Soluções em Arte Cultura Turismo e Eventos Ltda

**CNPJ:** 58.560.359/0001-01

**Valor Mensal da Contratação:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

**Valor Total da Contratação:** R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, e acolhendo parecer jurídico, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 02-01/2025, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria cultural completa, incluindo consultoria estratégica, organização e gestão de eventos culturais, desenvolvimento e coordenação de programas/oficinas educativas de cunho cultural, gestão de políticas culturais, cadastro e acompanhamento de projetos culturais, visando fortalecer as ações culturais de Colinas/RS. A assessoria será prestada de forma personalizada, atendendo às necessidades e demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas, com o objetivo de alcançar resultados inovadores, eficazes e sustentáveis..

A contratação encontra amparo legal no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza

predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,

vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Conforme art. 72, da Lei Federal 14.133/2021, o processo foi instruído com todos documentos necessários, incluindo a justificativa do preço e razão da escolha do fornecedor contratado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

---

**MARCELO SCHRÖER**  
**Prefeito de Colinas/RS**